



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE BOM JESUS - ARQUIBOJE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.768.513/0001-40, área de terras localizada no município de **OEIRAS DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ**.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade: **Quilombo de Bom Jesus**, no município de **OEIRAS DO PARÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE BOM JESUS - ARQUIBOJE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.768.513/0001-40, representada pelo senhor **MARTIMIANO BALIEIRO DA CRUZ FILHO**, portador do RG nº 6870073 - 2ª Via (PC/PA) e do CPF nº 024.468.782-02, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2024/99508, localizada na **BR-422, no Município de OEIRAS DO PARÁ**, com área de **113,9106 (cento e treze hectares, noventa e um ares e seis centiares)**, perímetro de **4.581,16m** na forma de um polígono irregular de **trinta e um (31) lados**, inserida na **GLEBA VILA BOM JESUS** arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará sob o nº 678, do Livro nº 2 - Registro Geral no Cartório do Único Ofício da **COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ**. Tem como limites e confrontações: "Partindo do marco **OAAE-V-16057**, de coordenada N = 9.735.296,69m e E = 640.008,49m; ; deste, segue pelo lote ocupado por M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 32,16 m e azimute plano 180°59'26.40" até o marco **OAAE-V-16058**, de coordenada N = 9.735.264,54m e E = 640.007,88m; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 51,16 m e azimute plano 183°44'22.92" até o marco **OAAE-V-16059**, de coordenada N = 9.735.213,50m e E = 640.004,51m; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 93,13 m e azimute plano 155°41'16.19" até o marco **OAAE-V-16060**, de coordenada N = 9.735.128,62m e E = 640.042,75m; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 25,61 m e azimute plano 195°23'16.44" até o marco **OAAE-V-16061**, de coordenada N = 9.735.103,93m e E = 640.035,94m; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 98,96 m e azimute plano 233°06'43.05" até o marco **OAAE-V-16062**, de coordenada N = 9.735.044,59m e E = 639.956,76m; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 35,09 m e azimute plano 191°07'05.97" até o marco **OAAE-V-16063**, de coordenada N = 9.735.010,18m e E = 639.949,96m; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 64,87 m e azimute plano 160°50'36.05" até o marco **OAAE-V-16064**, de coordenada N = 9.734.948,88m e E = 639.971,18m; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 18,91 m e azimute plano 184°07'18.87" até o marco **OAAE-V-16065**, de coordenada N = 9.734.930,05m e E = 639.969,80m; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 87,31 m e azimute plano 191°39'23.52" até o marco **OAAE-V-16066**, de coordenada N = 9.734.844,57m e E = 639.952,08m; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 38,22 m e azimute plano 158°40'04.55" até o marco **OAAE-V-16067**, de coordenada N = 9.734.808,94m e E = 639.965,94m; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 152,23 m e azimute plano 151°38'00.66" até o marco **OAAE-V-16068**, de coordenada N = 9.734.674,95m e E = 640.038,15m; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a



seguinte distância 100,98 m e azimute plano $204^{\circ}51'30.96''$ até o marco **OAAE-V-16069**, de coordenada $N = 9.734.583,37m$ e $E = 639.995,63m$; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 18,95 m e azimute plano $180^{\circ}50'26.07''$ até o marco **OAAE-V-16070**, de coordenada $N = 9.734.564,43m$ e $E = 639.995,31m$; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 64,08 m e azimute plano $222^{\circ}54'25.54''$ até o marco **OAAE-V-16071**, de coordenada $N = 9.734.517,55m$ e $E = 639.951,65m$; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 9,71 m e azimute plano $191^{\circ}22'46.02''$ até o marco **OAAE-V-16072**, de coordenada $N = 9.734.508,04m$ e $E = 639.949,75m$; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 56,15 m e azimute plano $145^{\circ}08'02.11''$ até o marco **OAAE-V-16073**, de coordenada $N = 9.734.461,92m$ e $E = 639.981,80m$; 1,95 m e azimute plano $163^{\circ}27'52.86''$ até o marco **OAAE-V-16074**, de coordenada $N = 9.734.460,07m$ e $E = 639.982,33m$; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 26,80 m e azimute plano $245^{\circ}37'39.68''$ até o marco **OAAE-V-16075**, de coordenada $N = 9.734.449,02m$ e $E = 639.957,92m$; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 23,84 m e azimute plano $221^{\circ}45'42.16''$ até o marco **OAAE-V-16076**, de coordenada $N = 9.734.431,25m$ e $E = 639.942,04m$; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 16,84 m e azimute plano $198^{\circ}50'07.67''$ até o marco **OAAE-V-16077**, de coordenada $N = 9.734.415,32m$ e $E = 639.936,59m$; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 16,48 m e azimute plano $186^{\circ}33'53.31''$ até o marco **OAAE-V-16078**, de coordenada $N = 9.734.398,96m$ e $E = 639.934,70m$; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 36,39 m e azimute plano $151^{\circ}16'48.96''$ até o marco **OAAE-V-16079**, de coordenada $N = 9.734.367,04m$ e $E = 639.952,15m$; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 73,72 m e azimute plano $147^{\circ}02'45.58''$ até o marco **OAAE-V-16080**, de coordenada $N = 9.734.305,16m$ e $E = 639.992,17m$; ; deste, segue pela M/E RIO ANAUERÁ, com a seguinte distância 54,16 m e azimute plano $178^{\circ}51'22.76''$ até o marco **OAAE-V-16081**, de coordenada $N = 9.734.250,99m$ e $E = 639.993,20m$; ; deste, segue pelo lote ocupado por ARCILEU DE PAULA, com a seguinte distância 163,12 m e azimute plano $280^{\circ}28'09.74''$ até o marco **OAAE-M-1591**, de coordenada $N = 9.734.280,80m$ e $E = 639.832,85m$; ; deste, segue pelo lote ocupado por ARCILEU DE PAULA, com a seguinte distância 1.255,66 m e azimute plano $280^{\circ}32'54.43''$ até o marco **OAAE-M-1592**, de coordenada $N = 9.734.511,76m$ e $E = 638.598,83m$; ; deste, segue pelo lote ocupado por BR - 422, com a seguinte distância 131,68 m e azimute plano $11^{\circ}42'32.99''$ até o marco **OAAE-M-1600**, de coordenada $N = 9.734.640,64m$ e $E = 638.625,67m$; ; deste, segue pelo RAMAL DE ACESSO, com a seguinte distância 15,11 m e azimute plano $12^{\circ}09'17.31''$ até o marco **OAAE-M-1601**, de coordenada $N = 9.734.655,42m$ e $E = 638.628,86m$; ; deste, segue pela BR - 422, com a seguinte distância 551,25 m e azimute plano $12^{\circ}14'26.59''$ até o marco **OAAE-M-1593**, de coordenada $N = 9.735.193,95m$ e $E = 638.746,19m$; ; deste, segue pelo lote ocupado por ELINALDO FERREIRA, com a seguinte distância 1.150,60 m e azimute plano $85^{\circ}18'08.42''$ até o marco **OAAE-M-1594**, de coordenada $N = 9.735.287,13m$ e $E = 639.892,83m$; 116,04 m e azimute plano $85^{\circ}13'02,43''$ m até o marco **OAAE-V-16057**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".

Belém (PA), 02 de outubro de 2024


HELDER ZAHLUTH BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ


BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA

Maria claudete F. da Silva

OUTORGADO (A)
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE